

Carta Aberta das Educadoras Infantis de Votuporanga

Aos Vereadores da Câmara Municipal

Pelo fim da invisibilidade das educadoras de educação infantil: Pedimos reconhecimento e enquadramento dos profissionais da educação infantil na carreira do magistério.

Nós, educadoras infantis de Votuporanga, escrevemos esta carta aberta em um momento histórico: a aprovação da Lei Federal nº 15.326/2026.

Esta lei não foi um acidente de percurso ou mera formalidade legislativa. Ela é fruto da luta e da resistência de movimentos que reivindicam a valorização da educação infantil.

A lei dispõe:

“Esta Lei altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.”

A função das educadoras infantis

O trabalho das educadoras infantis é essencialmente pedagógico e envolve:

- Realizar atividades pedagógicas;
- Planejamento pedagógico;
- Registro e acompanhamento;
- Promoção da aprendizagem;

A importância da primeiríssima infância

A primeira etapa da vida é decisiva para o desenvolvimento integral. É nesse período que se formam as bases da linguagem, da socialização e da aprendizagem. Reconhecer as educadoras infantis como docentes é reconhecer que cuidar e educar são dimensões inseparáveis do processo pedagógico.

A valorização do profissional é a face mais visível da valorização da própria criança. Não existe educação de qualidade se quem segura a mão do aluno no seu primeiro contato com o saber é mantido na invisibilidade funcional e na precariedade salarial.

Compromisso do Executivo Municipal

Após o anúncio da Lei nº 15.326/2026, o prefeito Sr. Jorge Seba se comprometeu a cumprir a legislação. Já estamos em tratativas com a Secretária da Educação, Sra. Silvia Letícia, e com o Secretário Administrativo, Sr. Leandro, para que seja dado andamento à adequação da Lei Orgânica do Município, garantindo a efetiva implementação da norma em Votuporanga.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA



PROCOLO Nº 44/2026

CONSULTE NO NOSSO PORTAL, ATRAVÉS DA
CHAVE DE ACESSO:

PROTP-6492T3-4K5V5G-7W4F6Q

11/02/2026
12:21:49



Nosso pedido

Reclamamos o que é justo:

- O enquadramento imediato de todos os profissionais da educação infantil na carreira do magistério, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 15.326/2026;
- O cumprimento do piso nacional;
- O fim da distinção entre “cuidar” e “educar” para fins de direitos educacionais.

Senhores vereadores, ao emitirem o parecer sobre esta lei, os senhores não estarão apenas interpretando um texto jurídico. Estarão validando a dignidade de uma categoria que é a base da educação do nosso município e confirmando que, sim, Somos Todas Professoras.

Pela valorização do magistério, pela qualidade da educação infantil e pelo respeito à dignidade das educadoras infantis de Votuporanga.

Votuporanga, fevereiro de 2026

Educadoras Infantis de Votuporanga

Marcionília dos Santos Sousa
mar.silimita@gmail.com